

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA



AUDITORIA INTERNA

PCA 174-1

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O
ANO DE 2024

2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA



AUDITORIA INTERNA

PCA 174-1

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O
ANO DE 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

PORTARIA GABAER Nº 673/GC4, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a edição do PCA 174-1 “Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024”.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 67022.002590/2023-22, procedente do Centro de Controle Interno da Aeronáutica resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 174-1 “Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024”, que com esta baixa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GABAER nº 441/GC4, de 12 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 14 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de urgência justificada no expediente administrativo, conforme parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº , de de de 2024)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	9
1.1 FINALIDADE	9
1.2 CONCEITUAÇÃO.....	9
1.2.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS.....	9
1.2.2 AUDITORIA INTERNA	9
1.2.3 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	9
1.2.4 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO	9
1.2.5 CRITICIDADE.....	10
1.2.6 FISCALIZAÇÃO	10
1.2.7 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	10
1.2.8 IMPROPRIEDADE.....	10
1.2.9 IRREGULARIDADE	10
1.2.10 MATERIALIDADE	10
1.2.11 MATRIZ DE RISCO.....	11
1.2.12 OBRA	11
1.2.13 RELEVÂNCIA.....	11
1.2.14 RISCO	11
1.2.15 RISCO DE AUDITORIA.....	11
1.2.16 RISCO DE CONTROLE.....	11
1.2.17 RISCO DE DETECÇÃO.....	11
1.2.18 RISCO INERENTE.....	11
1.2.19 SERVIÇO DE ENGENHARIA.....	11
1.2.20 UNIVERSO DE AUDITORIA	12
1.3 ÂMBITO.....	12
1.4 COMPETÊNCIAS.....	12
1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA.....	12
1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA.....	12
1.7 FINALIDADE DO PAINT	13
1.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	13
1.9 SOBRE IRREGULARIDADES	14
2 AUDITORIAS.....	15
2.1 CLASSIFICAÇÃO	15
2.1.1 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)	15
2.1.2 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU <i>COMPLIANCE</i> (AVG).....	15
2.1.3 AUDITORIA OPERACIONAL (AOP)	15
2.1.4 AUDITORIA DE OBRAS	16
2.1.5 AUDITORIA ESPECIAL (AES)	16
2.1.6 AUDITORIA REMOTA	16
2.2 CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	17
2.2.1 ENTENDIMENTO DAS UNIDADES AUDITADAS/contexto.....	18
2.2.2 DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA	18
2.2.3 AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS.....	20
2.2.4 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)	20
2.2.5 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU <i>COMPLIANCE</i> (AVG).....	21
2.2.6 AUDITORIA ESPECIAL	22
3 MODELO DE TRÊS LINHAS	23
4 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT.....	24

4.1 AUDITORIA DE CONTAS	24
4.1.1 OBJETO - PROCESSO DE CONTAS ANUAL	24
4.2 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU COMPLIANCE.....	25
4.2.1 ÁREA DE DIREÇÃO, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	25
4.2.2 ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
4.2.3 ÁREA DE FINANÇAS E PESSOAL	28
4.2.4 ÁREA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	29
4.2.5 AUDITORIA DE OBRAS	29
4.3 AUDITORIA OPERACIONAL	30
4.3.1 OBJETO - CONTRATOS.....	30
4.4 PRAZOS PARA REALIZAÇÃO:.....	31
5 OUTRAS AUDITORIAS.....	31
5.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	31
5.2 SERVIÇO DE CONSULTORIA	31
5.3 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES.....	32
6 PRAZOS DE AUDITORIA	33
6.1 AUDITORIA DE CONTAS	33
6.2 AUDITORIA ESPECIAL.....	33
6.3 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU <i>COMPLIANCE</i>	33
6.4 AUDITORIA OPERACIONAL	33
7 EXECUÇÃO DO PAINT	35
7.1 RECURSOS.....	35
7.1.1 RECURSOS HUMANOS	35
7.1.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	37
8 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	39
9 OUTRAS ATIVIDADES	41
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	42
10.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO	42
10.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS.....	42
REFERÊNCIAS	43
ANEXO A – ORGANIZAÇÕES MILITARES E PROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2024.....	44
APÊNDICE A – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO.....	46
APÊNDICE B – INFOGRÁFICO DE ELABORAÇÃO DO PAINT.....	48

PREFÁCIO

“Manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da Pátria” é a missão síntese do Comando da Aeronáutica (COMAER), definida em seu Plano Estratégico Militar, em alinhamento com a Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas de todo o COMAER sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar a plenitude dos recursos orçamentários e financeiros de forma correta, objetiva, eficiente e transparente, observando fielmente o arcabouço legal existente e o princípio da moralidade.

Ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), criado pelo Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, compete planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de auditoria interna no âmbito do COMAER.

Integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o CENCIAR sujeita-se à supervisão técnica e à orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da subordinação administrativa direta ao Comandante da Aeronáutica.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, de controles internos e de governança corporativa.

O CENCIAR executa o planejamento das atividades de auditoria com o objetivo de aplicar seus recursos com propriedade e de maneira racional, de forma a otimizar o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), considerando o nível de experiência e competência dos integrantes das equipes de auditoria.

O PAINT tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados pelo CENCIAR, considerando as expectativas da alta administração, os riscos significativos aos quais a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Contém informações que permitem o alcance dos objetivos da auditoria. Entre elas, está a designação das Unidades Gestoras, dos processos e das obras que serão auditadas, por tipo de auditoria e de relatório, levando em consideração, dentre outros, os critérios de materialidade, de criticidade e de relevância.

Desta forma, este normativo torna-se marco normativo básico para orientar e coordenar as ações para efetivação das atividades de auditoria no ano de 2024, com o fito de alcançar os objetivos planejados de maneira racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem por finalidade divulgar os trabalhos de auditoria previstos para o ano de 2024. Sua elaboração considerou as regras e as premissas estabelecidas na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para os fins deste Plano, as expressões e termos relacionados têm os significados que seguem, complementados pelas conceituações constantes em outras legislações correlatas.

1.2.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS

É o instrumento de acompanhamento utilizado para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de fiscalização dos responsáveis pelos contratos de obras públicas no âmbito do COMAER.

1.2.2 AUDITORIA INTERNA

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública constituem-se na terceira linha de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha de defesa, executada por instâncias específicas). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

1.2.3 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Consiste nas atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e da gestão dos administradores públicos federais.

1.2.4 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

São o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, dentre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis profissionais das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de *accountability*;

- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos; e
- e) aumento da probabilidade de que os objetivos e metas sejam efetivamente alcançados, concentrando-se em verificar se a Organização está mitigando os riscos para sua realização.

1.2.5 CRITICIDADE

Representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou a fiscalizar, identificadas em uma determinada Unidade ou Programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gerência. Expressa a não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

1.2.6 FISCALIZAÇÃO

É o poder-dever de vigilância, exame ou verificação atribuído por lei à órgão, entidade ou agente público. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio de instrumentos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, dentre eles: levantamentos, inspeções, diligências, acompanhamentos, auditorias e monitoramentos.

1.2.7 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

É um processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, a fim de fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

1.2.8 IMPROPRIEDADE

Consiste em falhas de natureza formal que não resulta em dano ao Erário, porém evidencia-se a não observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da economicidade.

1.2.9 IRREGULARIDADE

É caracterizada pela não observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da economicidade, materializando-se na existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra conduta de que resulte prejuízo quantificável para o Erário.

1.2.10 MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação). Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

1.2.11 MATRIZ DE RISCO

Ferramenta utilizada para avaliar os processos que envolvam riscos na organização, permitindo um enquadramento dos riscos dentro dos parâmetros estabelecidos.

1.2.12 OBRA

Toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1.2.13 RELEVÂNCIA

Significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto.

1.2.14 RISCO

Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

1.2.15 RISCO DE AUDITORIA

Qualquer evento adverso, capaz de impedir que o objetivo de auditoria seja alcançado e possui três componentes: risco inerente, risco de controle e risco de detecção.

1.2.16 RISCO DE CONTROLE

É o que se relaciona com a possibilidade de que falhas nos controles internos impossibilitem a detecção de erros relevantes.

1.2.17 RISCO DE DETECÇÃO

É o relacionado ao próprio trabalho do auditor e à possibilidade de que suas ações não detectem erros, omissões ou irregularidades existentes.

1.2.18 RISCO INERENTE

É o que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

1.2.19 SERVIÇO DE ENGENHARIA

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de

adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; e

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso.

1.2.20 UNIVERSO DE AUDITORIA

Universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a UAIG pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas.

1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as Unidades Gestoras (UG) e Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

1.4 COMPETÊNCIAS

Compete ao CENCIAR, como órgão de Auditoria Interna do COMAER, e para os fins deste Plano:

a) planejar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades da Auditoria Interna Governamental no âmbito do COMAER;

b) planejar, executar e monitorar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade das UG do COMAER; e

c) planejar, executar e monitorar as atividades de auditorias em obras sob responsabilidade do COMAER.

1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA

Garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública. A auditoria é exercida em todas as unidades e entidades públicas federais, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de governo e da gestão pública.

No que se refere às auditorias de obras, o objetivo é avaliar a adequação dos atos de gestão, com vistas ao atendimento do interesse público, da legalidade, da economicidade, do cumprimento de prazos, da qualidade dos serviços executados, assim como eventualidades relacionadas aos riscos e/ou eventos externos aos processos destinados às obras.

1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA

Comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades e das entidades da Administração Pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

1.7 FINALIDADE DO PAINT

Definir os trabalhos de auditoria prioritários a serem realizados pelo CENCIAR no ano de 2024, considerando:

- a) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração do COMAER;
- b) os riscos significativos a que as unidades estão expostas, seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- c) a complexidade, a estrutura e as características das unidades a serem auditadas; e
- d) a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis no CENCIAR para a realização da atividade de auditoria interna governamental.

1.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Constituem-se objetos de exames realizados pelo CENCIAR, nas UG do COMAER:

- a) os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
- b) a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos federais;
- c) a aplicação dos recursos do Tesouro Nacional transferidos a entidades públicas ou privadas, firmada por convênios, termos de parceria e demais instrumentos congêneres;
- d) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, bem como sua fiscalização;
- e) os processos de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade;
- f) os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das UG do COMAER;
- g) os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Público Federal, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas, securitizações e concessão de avais;
- h) a arrecadação, a restituição e as renúncias de receitas;
- i) os processos de Tomadas de Contas Especial, sindicâncias, inquéritos administrativos e outros atos administrativos de caráter apuratório, com o foco em eventuais danos ao Erário;
- j) os processos de admissão e de desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- k) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para cessão onerosa de área, bem como sua fiscalização;

- l) a verificação da normatização e dos atos administrativos que resultem direitos e obrigações no pagamento de pessoal do Comando da Aeronáutica;
- m) a arrecadação, a restituição e a renúncia de receitas próprias do Comando da Aeronáutica;
- n) os documentos comprobatórios da gestão ou os atos administrativos e seus respectivos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
- o) as prestações de contas dos gestores da administração que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos;
- p) os processos administrativos de consignações que transferem recursos do pessoal do Comando da Aeronáutica para as Entidades Consignatárias;
- q) os processos administrativos de gerenciamento da folha de pagamento de pessoal do Comando da Aeronáutica junto aos bancos conveniados;
- r) os controles internos administrativos de conciliação ou de cotejamento entre os direitos e obrigações advindos dos atos administrativos e os descontos ou pagamentos efetuados ao pessoal do Comando da Aeronáutica;
- s) os projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e os projetos de financiamento ou doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade no país;
- t) os controles internos da gestão implantados pelas primeira e segunda linhas;
- u) os processos de gerenciamento de riscos corporativos;
- v) parcerias público-privadas (PPP);
- w) empresas públicas vinculadas;
- x) Termos de Execução Descentralizadas (TED); e
- y) documentos concernentes aos projetos (básicos e executivos) e às etapas da execução dos contratos de obras.

1.9 SOBRE IRREGULARIDADES

O auditor, no decorrer de qualquer atividade, deve atentar para as transações ou situações que denotem indícios de irregularidades e, quando obtidas as evidências das mesmas, dar o devido tratamento, com vistas a permitir que os dirigentes máximos das unidades auditadas possam adotar as providências corretivas pertinentes, oportuna e tempestivamente, conforme o caso concreto.

2 AUDITORIAS

2.1 CLASSIFICAÇÃO

Para elaboração e aplicação do planejamento, será considerada a seguinte classificação das auditorias.

2.1.1 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)

É a ação de controle conduzida pelo órgão de controle interno sobre as peças produzidas pelas Unidades Prestadoras de Contas (UPC) cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem as contas.

De acordo com a ISSAI 100, a ACO é uma Auditoria de Conformidade do tipo “certificação”, em que o órgão auditado apresenta as informações, não cabendo ao CENCIAR emitir relatório.

2.1.2 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU *COMPLIANCE* (AVG)

Visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

Tem por objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;
- b) o exame da documentação comprobatória dos atos e dos fatos administrativos;
- c) a verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;
- d) a verificação do cumprimento da legislação pertinente; e
- e) a avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

2.1.3 AUDITORIA OPERACIONAL (AOP)

Obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

2.1.4 AUDITORIA DE OBRAS

As auditorias de obras se restringem aos trabalhos realizados pelas comissões de fiscalização/recebimento de obras que estão em andamento, avaliando os resultados alcançados na gestão dos recursos alocados para esse fim, bem como todos os procedimentos relacionados ao planejamento, contratos, materiais empregados, técnicas e métodos de execução, medições, ensaios e testes, fiscalização e controle de todos os processos relacionados a execução das obras.

Ao avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão das obras, é feita a verificação se tais resultados correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram planejadas, se guardam coerência com as condições e com as características pretendidas e se os controles da gestão contratual são efetivos.

Para tanto, de acordo com o objeto e etapa em que a obra a ser auditada estará, serão determinados na fase de planejamento da auditoria os tópicos a serem vistos durante a inspeção. De modo geral, serão analisados os seguintes temas:

- a) designação de comissão de fiscalização;
- b) cumprimento dos prazos de execução e vigência;
- c) garantia contratual;
- d) pagamento de serviços não executados;
- e) cumprimento do regime de execução estabelecido em contrato;
- f) diários de obra;
- g) alterações contratuais;
- h) manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- i) situação das licenças para a execução e entrega da obra;
- j) subcontratações; e
- k) termos de recebimento provisório e definitivo.

2.1.5 AUDITORIA ESPECIAL (AES)

Tem por objetivo o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo de auditoria trabalhos não inseridos em outras classes de atividades.

2.1.6 AUDITORIA REMOTA

As auditorias remotas permitem atividades eficazes e eficientes onde e quando necessário. Possibilitam a redução do tempo de execução, o aumento do alcance do escopo e a mitigação dos riscos inerentes, de modo a garantir e manter o mesmo nível de envolvimento de cada auditor face aos trabalhos de campo a serem realizados.

Essas atividades podem incluir revisão das informações documentadas, realização de entrevistas, observação por meio de fluxos de etapas processuais, análise de dados e tendências, análises documentais, dentre outros.

Nesse contexto, no exercício de 2024, considerando a necessidade de manter controle e acompanhamento das gestões administrativas das organizações do COMAER, de manter o efetivo de auditores adestrados, e eventuais restrições orçamentárias, poderão ser realizadas auditorias remotas, com análises documentais diversas nas Organizações Militares a serem definidas.

Seguem exemplos de processos que podem ser auditados remotamente, a critério do Chefe do CENCIAR, de acordo com planejamentos específicos.

Área de Direção e Controle

1. Existência de Regulamento da Organização atualizado;
2. Existência de Regimento Interno da Organização atualizado;
3. Existência de Plano Setorial em conformidade com a DCA 11-1;
4. TTAC do Agente de Controle Interno e do Dirigente Máximo;
5. Realização da Reunião da Administração com as respectivas publicações em BI;
6. Perfis dos usuários do SIAFI / SIASG;
7. Processo de Restos a Pagar;
8. Estrutura organizacional (organograma) e segregação de funções; e
9. Aplicação de destaques orçamentários.

Licitações e Contratos

1. Verificação da qualidade dos Estudos Técnicos Preliminares no que diz respeito à eventual ausência ou deficiência do aludido documento, em especial no que tange à estimativa das quantidades licitadas; e
2. Pesquisa de preços em desacordo com os normativos vigentes (ex.: não priorização dos parâmetros previstos na Instrução Normativa sem justificativa).

Finanças e Pessoal

1. Relatório de militares com mais de um pagamento;
2. Processo de concessão de diárias;
3. Processo de cotejamento de pagamento de pessoal;
4. Frequência de servidores públicos federais;
5. Processos de compensação pecuniária; e
6. Pagamento de fornecedores.

Bens Patrimoniais

1. Processo referente à localização do inventário analítico por ocasião do encerramento do exercício;
2. Controle dos materiais em trânsito há mais de 30 dias (país) ou 90 dias (exterior);
3. Laudo de vistoria do sistema de proteção de descargas atmosféricas;
4. Laudo de higienização do reservatório de água; e
5. Plano de manutenção das instalações.

2.2 CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT

O presente plano visa à realização de uma avaliação sistêmica dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, de controles internos e de conformidade com as normas em vigor.

2.2.1 ENTENDIMENTO DAS UNIDADES AUDITADAS/CONTEXTO

Para que o trabalho de auditoria interna contribua com o aperfeiçoamento da gestão, é essencial que a equipe de auditoria conheça e entenda o funcionamento da unidade auditada, de maneira que as recomendações formuladas permitam o aprimoramento dos controles internos e a melhoria da governança, da gestão de riscos e da conformidade.

Ante o exposto, após a seleção das Unidades do COMAER a serem auditadas, o entendimento da unidade auditada será realizado por meio do conhecimento e da análise dos seguintes aspectos e/ou documentos:

- a) Regimento Interno da unidade auditada;
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos;
- c) Missão, visão e valores da unidade auditada;
- d) Mapas estratégicos e cadeias de valor da unidade auditada;
- e) Principais macroprocessos executados pela unidade auditada;
- f) Mapeamentos dos processos da unidade auditada;
- g) Programa de Trabalho Anual da unidade auditada;
- h) Indicadores de desempenho da unidade auditada, com a respectiva sistemática de coleta de dados e monitoramento de metas.

De posse de tais documentos e informações, a equipe de auditoria será capaz de realizar as análises necessárias, entender o funcionamento e as peculiaridades da unidade auditada, podendo canalizar os esforços de trabalho para os processos e para os pontos mais importantes, que possam impactar o atingimento dos objetivos estabelecidos para a organização.

2.2.2 DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a UAIG pode realizar suas atividades, tais como unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas. As unidades de negócio devem ser entendidas como as organizações militares que compõem a estrutura do COMAER.

A Força Aérea Brasileira, para o cumprimento de seu mister constitucional, possui organizações militares distribuídas estrategicamente no território nacional, cada uma com sua missão e objetivos definidos.

A estruturação das diversas organizações do COMAER segue padrões estabelecidos por meios dos Regulamentos de Organizações Militares (ROCA), que são aplicáveis às unidades semelhantes. Estes documentos definem as linhas gerais da estrutura organizacional, das competências e das atribuições de cada tipo de organização militar, servindo de substrato para a elaboração dos Regimentos Internos. Dessa forma, há um Regulamento de Organização para as bases aéreas, um para os grupamentos de apoio, um para os parques de material, um para os hospitais de aeronáutica, uma para as prefeituras de aeronáutica.

Os Regimentos Internos, por sua vez, detalham as estruturas de cada organização, especificando sua estrutura detalhada e as atribuições dos setores e das respectivas chefias, com as peculiaridades de cada organização militar.

Assim, é possível afirmar que as unidades do COMAER têm estrutura padronizada e semelhante, se consideradas por tipo, independentemente de sua localização geográfica.

Para fins administrativos, as unidades do COMAER são classificadas e qualificadas, por meio da Portaria GABAER nº 425/GC3, de 6 de dezembro de 2022, como Unidades Gestoras Executoras, Unidades Gestoras Credoras e Unidades Gestoras Controle. As Unidades Gestoras Executoras, por sua vez, classificam-se como plenas ou parciais. Para fins de auditoria interna, as Unidades Gestoras Executoras Plenas, as Unidades Gestoras Executoras Parciais e as Unidades Gestoras Credoras revestem-se de maior importância, uma vez que estão diretamente envolvidas na gestão de atos e de fatos administrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Via de regra, nessas organizações militares são realizadas as atividades de administração orçamentária, de licitações e contratos, de administração e de escrituração de bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, de pagamento de pessoal, de gestão de recursos humanos, de pagamento de fornecedores, de escriturações contábeis em geral, de manutenção de instalações, dentre outras tarefas e processos administrativos. Tais unidades são, ainda, o elo executivo dos sistemas de subsistência, de distribuição de fardamento, de fardamento reembolsável, de contabilidade, de veteranos e pensionistas, de assistência social, de pagamento de pessoal, dentre outros.

Ante o exposto, percebe-se que tais organizações são responsáveis pela realização de atividades de suporte à atividade-fim da Força Aérea Brasileira.

Assim, sob a ótica do Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018 - 2027 (PEMAER), PCA 11-47/2018, as unidades gestoras do COMAER são responsáveis diretas pela maior parte das ações ligadas a macroprocessos de gestão e suporte, notadamente ao de apoio administrativo. Destaca-se que os macroprocessos de apoio administrativo e de execução orçamentária contribuem, sobremaneira, para a consecução dos macroprocessos finalísticos da FAB, além de estarem diretamente relacionados ao emprego de recursos públicos destinados ao COMAER.

Com enfoque na Administração Pública, verifica-se uma maior exposição das unidades que atuam na execução de tais macroprocessos a riscos, justificando sua priorização para a realização de auditorias, haja vista que o funcionamento inadequado das atividades administrativas pode impactar negativamente o cumprimento da missão institucional do COMAER, podendo gerar aplicação ineficiente de recursos públicos e danos à reputação e à imagem da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, entende-se que considerar as Unidades Gestoras do COMAER como o universo de auditoria para a elaboração do PAINT é uma medida que permite analisar a conformidade, a governança, os controles internos e a gestão de riscos dessas unidades e, indiretamente, dos sistemas do COMAER e dos macroprocessos Gestão e Suporte e Execução Orçamentária.

A realização de auditorias de conformidade nestas Unidades permite a avaliação dos processos desenvolvidos nas mesmas, e o resultado permitirá a formulação de recomendações que podem ser divulgadas para outras Unidades Gestoras, num processo de *benchmarking*, agregando valor para a gestão do COMAER como um todo.

A seleção das Unidades a serem auditadas em 2024 dar-se-á por meio de análise de critérios de materialidade, de relevância e de criticidade, conforme detalhado na metodologia anexa a este Plano.

2.2.3 AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos no COMAER é balizada pela DCA 16-2/2022. Apesar de o gerenciamento de riscos haver sido implantado no COMAER no final de 2017 e encontrar-se formalizado na maioria das organizações militares, existem aspectos que precisam ser aprimorados no que tange à integração com os processos de gestão, bem como sua validação.

Assim, entende-se que definição de uma estratégia de auditoria interna com base na gestão de riscos das unidades auditadas poderia ser precoce, considerando o fato de que a gestão de riscos não se encontra no mesmo grau de evolução em todas as OM da FAB.

Desta feita, optou-se por realizar a seleção dos trabalhos para comporem o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024 com base na avaliação de riscos realizada pelo próprio CENCIAR, tendo como base a premissa estabelecida na DCA 11-118/2022 (Diretriz de Planejamento Institucional), segundo a qual devem ser adotadas as melhores práticas de eficiência na utilização de recursos públicos, minimizando a possibilidade de questionamentos dos órgãos de controle externo.

O PCA 11-47/2018 estabelece como diretrizes para o macroprocesso de apoio administrativo ajustar os processos administrativos a fim de responder às necessidades da administração e do efetivo, com maior presteza e qualidade; aprimorar o apoio administrativo fundamentado nas boas práticas, e alicerçado no cumprimento das legislações em vigor. Para o macroprocesso de execução orçamentária, foi estabelecido, como diretriz, aprimorar os mecanismos de controle da execução orçamentária, de modo a conter o aumento do estoque de restos a pagar inscritos para execução no ano seguinte.

Seguindo tal premissa, os riscos serão estabelecidos conforme os objetos de auditoria das áreas de auditoria de Direção e Controle, Licitações e Contratos, Finanças e Pessoal e Bens Patrimoniais, tendo como base os achados de auditoria mais recorrentes nas auditorias já realizadas até o estabelecimento dos riscos, os objetos de maior impacto no cumprimento das missões das OM a serem auditadas.

Ressalta-se que o levantamento e a avaliação dos riscos por parte do CENCIAR não têm como objetivo substituir a gestão de riscos a ser elaborada e gerenciada por cada organização militar ou gerente de sistemas do COMAER. Tal trabalho destina-se à priorização dos trabalhos de auditoria, sendo que o processo de gerenciamento de riscos das unidades auditadas poderá entrar no escopo da auditoria a ser realizada, com vistas à sua melhoria.

2.2.4 AUDITORIA DE CONTAS (ACO)

É passível de Auditoria de Contas a Unidade Prestadora de Conta (UPC), a qual, segundo a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, artigo 5º, é definida como uma unidade ou arranjo de unidades da administração pública federal, que possua comandos e objetivos comuns cujos administradores e responsáveis estão sujeitos ao dever de prestar contas, apresentando e divulgando informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Cabe ao TCU, nos termos do § 1º, artigo 5º da IN-TCU 84/2020, divulgar a relação das UPC e mantê-la atualizada, compatibilizando-a, entre outros, com as alterações realizadas na estrutura da administração pública federal.

A seguir está o quadro com a relação das UPC sob supervisão do COMAER que devem prestar contas do exercício de 2023 por meio de emissão de Relatório de Gestão (RG), de acordo com a Portaria TCU nº 49, de 07 ABR 2022, alterada pela Portaria TCU nº 92/2022.

Unidade prestadora de contas / Apresentadora	Característica	Prazo original para publicação do RG
Comando da Aeronáutica	Órgão Público	31/03/2024
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Autarquia	31/03/2024
NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A	Empresa Pública	31/05/2024

Quadro 1: UPC supervisionadas pelo COMAER.
Fonte: TCU, atualizada em 12 de agosto de 2022.

2.2.5 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU *COMPLIANCE* (AVG)

Serão objeto das auditorias de avaliação da gestão as Unidades Gestoras selecionadas pelo Chefe do CENCIAR, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade e obrigação normativa, constante do Anexo “A”.

2.2.5.1 MATERIALIDADE

Com base no critério da materialidade, ou seja, por meio de informações relativas às execuções orçamentária e financeira, ao pagamento de pessoal, à responsabilidade patrimonial e à arrecadação de recursos próprios, foi elaborada a Matriz de Risco, conforme metodologia apresentada no Apêndice “A”, compondo um panorama das UG do COMAER, classificadas em ordem decrescente.

2.2.5.2 RELEVÂNCIA

Para fins de definição das Unidades Gestoras a serem auditadas, em respeito ao critério da relevância, foram consideradas:

- a) UG sediadas no exterior, por estarem isoladas territorialmente; e
- b) UG que atuam como segunda linha.

2.2.5.3 CRITICIDADE

Para fins de definição das Unidades Gestoras a serem auditadas, em respeito ao critério da criticidade, foram considerados:

- a) Unidades Gestoras Executoras não auditadas em 2023;
- b) UG que foram alvos de diligências, sindicâncias, tomadas de contas especiais, processos Administrativos para recomposição ao Erário, inquéritos policiais militares, dentre outras demandas;
- c) proposição dos órgãos do controle interno ou externo;

- d) solicitação do Chefe do CENCIAR;
- e) solicitação da Alta Administração do COMAER; e
- f) determinação do Comandante da Aeronáutica.

De acordo com os critérios estabelecidos para a delimitação do número de auditorias de avaliação da gestão, havendo empate entre as UG no somatório de pontos da matriz de risco, o desempate dar-se-á primeiramente pelo maior número de pontos críticos atribuídos à UG e se, ainda assim persistir o empate, pela análise do tempo decorrido desde a última auditoria do CENCIAR realizada na UG.

Para a proposição da quantidade de auditorias de avaliação da gestão a serem realizadas no ano de 2024, foram levados em consideração o efetivo de auditores existentes no CENCIAR, o plano de férias, os feriados nacionais e regionais e de semanas disponíveis para os trabalhos de campo, além de outras indisponibilidades, considerando as demais atividades que envolvem os mesmos auditores, tais como: palestras, reuniões de treinamento da gestão, instruções, aulas, seminários, reuniões de padronização, treinamento, atualização, representações e atendimento aos órgãos externos em auditorias, em fiscalizações e em diligências inopinadas, dentre outras.

Assim, as UG relacionadas no Anexo “A” serão auditadas no exercício de 2024, considerados os eventos de cunho oficial ou operacional previstos e conhecidos para as localidades ou outras atividades que poderiam afetar, de alguma forma, os trabalhos de campo na UG.

Os períodos de auditoria serão informados aos Comandantes-Gerais e Diretores dos ODGSA que tenham sua própria UG ou UG subordinadas listadas no PAINT 2024, por intermédio de ofício específico. Os documentos de comunicação da realização das auditorias serão emitidos entre março/2024 e novembro/2024.

No período determinado, serão auditadas as Unidades Gestoras relacionadas. Durante a auditoria, UG Apoiadas pela UG auditada poderão ter seus processos, documentações, estoques, instalações e controles internos auditados.

2.2.6 AUDITORIA ESPECIAL

Serão auditadas as Unidades Gestoras do COMAER definidas expressamente por autoridade competente, ou ainda, para exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, cujos trabalhos não estejam inseridos em outras classes de atividades.

3 MODELO DE TRÊS LINHAS

No modelo de Três Linhas, os controles realizados pelos gestores da OM são a primeira linha no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade executadas pelos Órgãos de Direção Setorial são a segunda linha; e a avaliação independente da auditoria interna do CENCIAR é a terceira. Cada uma dessas três linhas desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança do COMAER.

Os controles implementados pela gestão de riscos da OM constituem a primeira linha, devendo haver controles de gestão e de supervisão adequados, para garantir a conformidade e para enfatizar colapsos de controle, processos inadequados e eventos inesperados.

A segunda linha existe para garantir que os controles da primeira linha sejam apropriadamente desenvolvidos e operem conforme o previsto. As responsabilidades dessas funções variam em sua natureza específica, mas podem incluir: apoiar as políticas de gestão, definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação; fornecer estruturas de gerenciamento de riscos; identificar questões atuais e emergentes; identificar mudanças no apetite ao risco implícito da organização; auxiliar a gerência a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos; alertar os gestores para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos; monitorar a adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências. Em suma, são as funções que têm por escopo supervisionar o risco.

Por sua vez, a terceira linha deve fornecer à Unidade de Gerenciamento de Riscos e Integridade e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Neste sentido, a auditoria interna deve prover avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.



4 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT

4.1 AUDITORIA DE CONTAS

4.1.1 OBJETO - PROCESSO DE CONTAS ANUAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação dos resultados alcançados na gestão dos recursos alocados nas áreas de atuação do COMAER, visando à apreciação dos relatórios de gestão e informações suplementares das contas do exercício de 2023, que serão apresentados em 2024.

OBJETIVO. Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no exercício de 2023, visando a instruir, adequadamente, os processos de contas anuais do órgão envolvido, segundo os parâmetros preestabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, em especial, quanto à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e das metas (físicas e financeiras), a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do processo de planejamento estratégico, da execução e do controle sob suas responsabilidades.

ESCOPO. Colher informações relativas ao planejamento estratégico do órgão, em especial, quanto às metas e aos objetivos traçados para o exercício de 2024 e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos, estruturais e organizacionais, dentre outros), enfatizando os seguintes aspectos:

a) análise da compatibilidade entre as informações contidas nos relatórios de gestão e as contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, utilizados para o monitoramento e controle da gestão pública, fazendo constar do relatório de auditoria de gestão os dados que correspondam, de fato, à realidade; e

b) verificação da existência dos planejamentos estratégico, tático e operacional, bem como sua vinculação com as competências legais das Unidades Jurisdicionadas (UJ), com os objetivos estratégicos do Comando da Aeronáutica e com a Estratégia Nacional de Defesa (END).

4.2 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU COMPLIANCE

4.2.1 ÁREA DE DIREÇÃO, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

4.2.1.1 Objeto - Direção (Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise das três funções básicas de Governança (avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros; direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas) e dos princípios da boa governança: a legitimidade, a equidade, a responsabilidade, a eficiência, a probidade, a transparência e a *accountability* (prestações de contas); análise das providências de caráter administrativo adotadas pelo Dirigente Máximo acerca do planejamento, organização, direção e controle das atividades administrativas da OM, necessárias ao desempenho de suas atribuições legais e ao cumprimento de sua missão institucional, de acordo com a legislação vigente e as determinações emanadas das autoridades competentes; e análise da gestão das atividades, por parte do Ordenador de Despesas, relacionadas à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial na UG.

OBJETIVO. Verificar as ações de Direção quanto à observação aos Princípios da Administração Pública que estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira e, com relação à governança, verificar se: o propósito da Organização está focado em resultados; efetivamente, as funções e os papéis dos agentes públicos e gestores estão adequadamente definidos; as decisões são embasadas em informações de qualidade; existe gerenciamento de riscos; existe clareza acerca do propósito da Organização; a estrutura organizacional e as responsabilidades e atribuições da Alta Administração e dos gestores estão definidas e se elas são executadas; existe rigor e transparência sobre a forma como as decisões são tomadas; existem estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; existe um sistema eficaz de gestão de risco em operação; os agentes e gestores possuem as habilidades, a experiência e o conhecimento necessários para um bom desempenho de suas atribuições; existe compreensão das relações formais e informais de prestação de contas; existem ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes.

ESCOPO. Avaliar o Mapa Estratégico da OM, Regulamento e Regimento Interno, Plano Setorial, Programa de Trabalho, diretrizes, normas, ordens, orientações e instruções emanadas com vistas à boa execução dos serviços. Avaliar o mapeamento dos processos de gestão e as análises de riscos administrativos. Com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações e Contratos, Finanças e Pessoal e Bens Patrimoniais, avaliar as ações de direção cabíveis, emanadas pelo Dirigente Máximo e pelo Ordenador de Despesas.

4.2.1.2 Objeto - Controles Internos Administrativos (todos os profissionais da Organização)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação da adequação e da eficácia dos controles em resposta aos riscos dentro da supervisão, operação e sistemas de informação da Organização, em relação à confiabilidade e à integridade das informações financeiras e operacionais, à eficiência e à eficácia das operações e programas, à salvaguarda dos ativos e à conformidade com leis, regras, regulamentos, normas, políticas, procedimentos e contratos.

Análise dos elementos estruturantes do controle interno estabelecidos na base estrutural do COSO ICIF (ambiente de controle; avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento).

OBJETIVOS. Verificar se o Agente de Controle Interno está presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções: administrativa, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe. Avaliar os mecanismos de controle interno das Organizações, por meio da atuação dos profissionais em todos os níveis, com o conhecimento da estruturação, rotinas e funcionamento desses controles, de modo a avaliar, com a devida segurança, a gestão examinada. Esses mecanismos compreendem o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das Organizações sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. Verificar se o objetivo geral dos controles internos administrativos, que é o de evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, está atingindo os objetivos estratégicos da Organização, por meio dos princípios e instrumentos próprios, destacando-se entre os objetivos específicos, a serem verificados, os seguintes: observação às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade das informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais; não cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; a existência de informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo ou operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos; a salvaguarda dos ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e a garantia da legitimidade do passivo; a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, que visem à eficácia, à eficiência e à economicidade na utilização dos recursos; e a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade ou entidade.

ESCOPO. Avaliar o mapeamento dos processos de gestão e a eficácia do sistema de controle interno nos níveis institucional e setorial, considerando os princípios e componentes relevantes. Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações e Contratos, Finanças e Pessoal e Bens Patrimoniais, verificar a fragilidade e a necessidade de instituir novos controles internos.

4.2.1.3 Objeto - Gestão de Riscos Corporativos (todos os profissionais da Organização)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da Organização. A atividade de auditoria reúne informações para apoiar essa avaliação através de múltiplos trabalhos, proporcionando uma compreensão dos processos de gerenciamento de riscos das Organizações e sua eficácia.

Análise dos elementos estruturantes do controle interno estabelecidos na base estrutural do COSO ERM (ambiente de controle; fixação de objetivos; identificação de eventos; avaliação e gerenciamento dos riscos; resposta ao risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento).

OBJETIVOS. Determinar se os processos de gerenciamento de riscos são eficazes, de acordo com a avaliação do auditor a fim de verificar se: os objetivos da Organização dão suporte e estão alinhados com a missão da Organização; os riscos significativos são identificados e avaliados; respostas apropriadas aos riscos são selecionadas de forma a alinhá-los com o apetite a risco da Organização; e informações de riscos relevantes são capturadas e comunicadas de forma oportuna através da Organização, permitindo que todos os profissionais cumpram com suas responsabilidades.

ESCOPO. A atividade de auditoria interna deverá:

a) avaliar as exposições a riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da Organização, em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da Organização, à confiabilidade e à integridade das informações financeiras e operacionais, à eficácia e à eficiência das operações e programas, à salvaguarda dos ativos e à conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos;

b) avaliar o potencial de ocorrência de fraude e como a Organização gerencia o risco de fraude; e

c) auxiliar os Agentes Diretores no estabelecimento ou na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, abstendo-se de assumir qualquer responsabilidade da Administração da UG de efetivamente gerenciar os riscos.

Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelos auditores das áreas de Licitações e Contratos, Finanças e Pessoal e Bens Patrimoniais, verificar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos dentro da Organização.

4.2.2 ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.2.1 Objeto - Gestão de SUPRIMENTOS, Bens e Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise de licitações e de seus respectivos contratos.

OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade das aquisições e das contratações públicas mediante licitação e seus respectivos contratos administrativos.

ESCOPO. Examinar os processos de aquisição e de contratação conforme os tipos e modalidades de licitação, bem como seus respectivos contratos e termos aditivos, quanto à formalização legal e à fiscalização de sua execução (com inspeção física do objeto contratado, se for o caso), analisar a utilização do PGC.

4.2.2.2 Objeto - Gestão Orçamentária

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Acompanhamento da execução orçamentária.

OBJETIVOS. Avaliar a gestão orçamentária quanto à legalidade e à legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência, bem como as metas, os indicadores e os Restos a Pagar.

ESCOPO. Avaliar as atividades de gestão orçamentária, de acordo com a legislação vigente.

4.2.3 ÁREA DE FINANÇAS E PESSOAL

4.2.3.1 Objeto - Gestão Financeira

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise das inclusões, exclusões e alterações de natureza financeira, com efeito nas folhas de pagamento de pessoal, dos pagamentos a fornecedores e respectivas retenções tributárias, das consistências dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, das receitas diretamente arrecadadas, do controle de garantias, das cartas de crédito, dos financiamentos e operações de câmbio e das operações no mercado de capitais.

OBJETIVO. Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de processamento da folha de pagamento de pessoal, pagamentos a fornecedores e das receitas diretamente arrecadadas.

ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos realizados com recursos orçamentários, assim como de suas respectivas retenções tributárias previstas e exame da documentação comprobatória das receitas diretamente arrecadadas.

4.2.3.2 Objeto - Gestão de Pessoal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise dos atos que gerem, modifiquem ou extingam direitos financeiros de pessoal, bem como das legislações no âmbito do Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica.

OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos atos que dão origem aos direitos e aos descontos lançados nas folhas de pagamento de pessoal militar e de civil e de pensionistas de militares e de civis, propondo melhorias, sempre que necessário.

ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos das diversas rubricas que compõem as folhas de pagamento como, por exemplo: auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, compensação orgânica, auxílio-alimentação, ajudas de custo e outros.

4.2.4 ÁREA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

4.2.4.1 Objeto - Gestão Patrimonial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Examinar os controles administrativos e contábeis, a situação e condições gerais dos bens e da documentação, bem como a verificação física e a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade dos Agentes da Administração do COMAER

OBJETIVO. Verificar a observância às normas e aos procedimentos específicos, emanados das autoridades competentes, concernentes à classificação, ao uso, à conservação, à movimentação e à guarda e à segurança dos referidos bens, no âmbito do COMAER ou onde os bens de sua propriedade estejam localizados.

ESCOPO. Pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, examinar os bens que compõem o patrimônio das UG, bem como os atos e fatos administrativos e contábeis decorrentes da gestão desses bens.

4.2.5 AUDITORIA DE OBRAS

Para a definição das obras a serem auditadas foram avaliados os seguintes fatores:

a) Plano de Infraestrutura da Aeronáutica (PlanINFRA¹), que é a ferramenta utilizada pela Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA) para realizar o acompanhamento das obras existentes no âmbito do COMAER;

b) Sistema de Obras e Patrimônio Imobiliário (SISOP²), que é o sistema de acompanhamento de obras existentes no âmbito do COMAER que está sendo gradualmente implementado pela DIRINFRA e que já possui informações gerenciais sobre a maior parte das obras dentro do COMAER;

c) Registros de Acompanhamento da Gestão (RAG) sob responsabilidade da Divisão de Fiscalização (DFIS). Cabe mencionar que a DFIS, como parte de suas atribuições, faz a análise de editais de licitação que tenham como objeto obras ou serviços de engenharia. Desta forma, foi verificada, a partir do histórico dos editais analisados em 2022 e 2023, a existência de obras que não constam no PlanINFRA/SISOP;

¹ Disponível em: <http://www.dirinfra.intraer/index.php/planinfra>. Acesso em: 11 nov. 2022.

² Disponível em: <http://siloms.servicos.ccarj.intraer/siloms-obra/faces/index.xhtml>. Acesso em: 11 nov. 2022.

d) recursos empenhados e pagos no biênio 2022/2023 no âmbito do COMAER na natureza de despesa 449051³, utilizada para a execução de obras. Nesta análise pôde-se observar a materialidade envolvida nas atividades de construção coordenadas pelas Unidades Gestoras do COMAER que não foram contempladas no PlanINFRA/SISOP; e

Plano Anual de Acompanhamento de Obras de 2024, com o objetivo de verificar se alguma auditoria de obra ainda necessita de acompanhamento.

A partir dessa análise foram pré-selecionadas dezesseis obras, cujos valores contratados correspondem a 69,13% do valor total em execução pelas OM do COMAER, de acordo com o SISOP adicionado à licitação de construção de PNR em Recife ainda em andamento, na natureza de despesa 449051, alcançando o montante de R\$ 671.987.445,47. Essa seleção foi submetida à matriz de riscos referente aos possíveis achados e eventos relacionados a eventuais ocorrências de impropriedade, de irregularidade e/ou de dano ao Erário, feita com base no julgamento profissional dos auditores engenheiros do CENCIAR, considerando as escalas qualitativas de probabilidades e impactos dos riscos.

Sendo assim, com base nos critérios mencionados, pode-se segregar três obras que serão escopo deste Plano, cujo impacto orçamentário corresponde 15,78% do valor total executado no âmbito do COMAER (R\$ 106.014.976,37).

Aplicando os critérios indicados no item 2.2.7 deste Plano, serão auditadas as seguintes obras:

- a) Contratação de obras para implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de SO e SGT em Recife-PE - R\$ 79.229.220,32;
- b) Reforma da Seção de Subsistência do GAP-CO (Setor Leste) - R\$ 15.684.424,68; e
- c) Construção do Terminal de Passageiros de Coari, AM – R\$ 11.101.331,37.

4.3 AUDITORIA OPERACIONAL

4.3.1 OBJETO - CONTRATOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação dos resultados alcançados na gestão dos recursos especificamente alocados.

OBJETIVO. Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão de contratos, em especial, quanto ao desempenho, à operação, à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos definidos.

ESCOPO. Colher informações relativas aos contratos conduzidos pelo órgão, em especial, quanto às metas e aos objetivos traçados e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos, estruturais, organizacionais, dentre outros), enfatizando os seguintes aspectos:

- a) verificação de contratos de fornecimento de bens e ou prestação de serviços firmados, para averiguação da entrega efetiva do objeto, do atendimento de cláusulas contratuais (em especial, preço, prazo e escopo) e de eventuais inversões indevidas dos estágios de despesa, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento; e

³ Disponível em: <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb?pg>. Acesso em: 11 nov. 2022

b) verificação da conformidade dos contratos firmados no âmbito dos projetos gerenciados.

4.4 PRAZOS PARA REALIZAÇÃO:

Todos os trabalhos de auditoria serão realizados de 4 de março de 2024 a 6 de dezembro de 2024.

5 OUTRAS AUDITORIAS

5.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

5.1.1 São aquelas não previstas no PAINT, recebidas ao longo da realização deste Plano, as quais serão tratadas, caso a caso, pelo Chefe do CENCIAR, com o objetivo de realizá-las ou não como Auditoria Especial.

5.1.2 O tempo de trabalho a ser investido nas demais auditorias deverá ser calculado em função do tema, do objetivo e do escopo a ser apontado pela autoridade interessada.

5.1.3 Assim, tanto o planejamento como a programação deverão ser detalhados, de maneira a possibilitar a medição do esforço dispendido ao longo de toda a execução.

5.2 SERVIÇO DE CONSULTORIA

5.2.1 Considerando ser o serviço de consultoria uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade, bem como possibilitar à Alta Administração o entendimento de que seja oportuno a consulta e o aconselhamento junto aos auditores no concernente a temas relevantes e complexos para as unidades, levando-se em conta as análises e recomendações oriundas dos auditores do CENCIAR.

5.2.2 Será realizado serviço de consultoria nos sete Comandos Aéreos Regionais, por meio de Reunião de Treinamento com a Gestão direcionada aos gestores envolvidos com controle interno, execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como aos Dirigentes Máximos, Ordenadores de Despesas e fiscais de contratos. Também serão realizadas consultorias na Academia da Força Aérea, por meio da participação do CENCIAR no Seminário de Controle Interno para os Cadetes Intendentes do 4º Esquadrão do Corpo de Cadetes da Aeronáutica, no período de 24 a 26 de junho de 2024; no Curso Prático para Aspirantes a Oficial Intendente (CPAINT), no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EAOAR, no Curso de Comando e Estado-Maior da ECEMAR; e no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB).

5.2.3 A Reunião de Treinamento com a Gestão citada item anterior é realizada considerando que nem todas as OM são auditadas anualmente. Com o objetivo de apresentar aos gestores e demais agentes da administração as atividades e os procedimentos relativos às auditorias internas governamentais e as principais demandas recebidas dos órgãos de controle externo ao longo dos últimos exercícios financeiros, o CENCIAR tem por intenção realizar um ciclo de reuniões em 2024 abrangendo toda área de atuação do efetivo distribuído no território nacional.

COMAR	CIDADE
I COMAR	BELÉM
II COMAR	RECIFE
III COMAR	RIO DE JANEIRO
IV COMAR	SÃO PAULO
V COMAR	CANOAS
VI COMAR	BRASÍLIA
VII COMAR	MANAUS

Quadro 2: Reunião de Treinamento da Gestão para Divulgação de Boas Práticas.
Fonte: Assessoria Administrativa (AADM).

5.2.4 Adicionalmente, poderão ser realizadas até três consultorias a serem demandadas pelo Comando da Aeronáutica em 2024.

5.3 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES

5.3.1 É a verificação do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

5.3.2 A fase do monitoramento inicia-se imediatamente após o recebimento do Relatório de Auditoria pela UG Auditada, que tem como prazo inicial trinta dias corridos, prorrogáveis por igual período, para responder os pontos de auditoria. Esgotado o prazo, os auditores terão quinze dias corridos para efetuar as análises das providências adotadas.

5.3.3 Caso o prazo seja extrapolado pela UG auditada, a Divisão de Auditoria, com a anuência prévia do Coordenador da Auditoria, propõe ao Chefe do CENCIAR um documento formal de cobrança ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG auditada.

5.3.4 No caso de o prazo de avaliação das respostas ser extrapolado pelos auditores, caberá à Divisão de Auditoria reforçar, por meio de ofício, a necessidade de avaliação das respostas no prazo previsto.

5.3.5 Após a análise dos auditores sobre as respostas, será concedido às UG auditadas um novo prazo de quinze dias corridos, renováveis por igual período, para os pontos de auditoria “não atendidos” ou “atendidos parcialmente”, que necessitem de novas ações por parte da UG auditada, tendo os auditores o prazo de quinze dias corridos para nova análise.

5.3.6 Caso as pendências de respostas pela UG auditada persistam, deve-se oficializar ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG auditada realizando a cobrança das respostas e, caso não logre êxito, a cobrança deverá evoluir sucessivamente na cadeia de comando até chegar ao Órgão de Direção Geral, Setorial e de Assistência (ODGSA) a qual a UG auditada esteja subordinada.

6 PRAZOS DE AUDITORIA

6.1 AUDITORIA DE CONTAS

Neste caso específico, a auditoria será realizada com o objetivo de avaliar a gestão, sob a ótica do processo de contas, tratada por normativos do Tribunal de Contas da União.

O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) cinco dias úteis para a execução dos exames *in loco* ou análise remota da documentação; e
- c) setenta dias corridos para confecção do Relatório de Auditoria, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

Os períodos de trabalho para as auditorias de contas poderão ser estendidos ou encurtados, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-las.

6.2 AUDITORIA ESPECIAL

Neste caso específico, os períodos de trabalho serão variáveis, podendo ser estendidos ou encurtados, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-las.

6.3 AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU COMPLIANCE

O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) cinco dias úteis para a execução dos exames *in loco* ou remotamente; e
- c) setenta dias corridos para a confecção do relatório, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

As Auditorias de Conformidade serão realizadas com a quantidade de auditores julgada necessária, levando-se em consideração o planejamento elaborado pela equipe de auditores para a auditoria em determinada UG, podendo ser reavaliadas as prioridades, de acordo com as suas especificidades.

Nos casos das UG apoiadoras, devem ser consideradas as áreas de gestão das Unidades Apoiadas e o período de trabalho poderá ser estendido ou encurtado, em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-la, principalmente, nas unidades concentradoras de recursos de outras UG.

6.4 AUDITORIA OPERACIONAL

O prazo para o trabalho de auditoria será contado da seguinte forma:

- a) quarenta dias para o planejamento;
- b) cinco dias úteis para a execução dos exames *in loco*; e

c) setenta dias corridos para a confecção do relatório, a contar da data da reunião realizada com o Chefe do CENCIAR, após o término dos trabalhos de campo.

As Auditorias Operacionais serão realizadas com a quantidade de auditores julgada necessária, levando-se em consideração o planejamento elaborado pela equipe de auditores para a auditoria em determinada UG, podendo ser reavaliadas as prioridades, de acordo com as suas especificidades.

7 EXECUÇÃO DO PAINT

Para a execução do PAINT, são analisados os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais existentes, apropriados e suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo por base uma avaliação da natureza e da complexidade de cada auditoria. Dessa forma, são cogitadas restrições de tempo e os recursos humanos disponíveis, a exemplo da necessidade de profissionais não pertencentes ao efetivo do CENCIAR, quando requeridas competências adicionais específicas não disponíveis no Centro, bem como o risco de contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros.

7.1 RECURSOS

7.1.1 RECURSOS HUMANOS

As auditorias no COMAER serão executadas de forma direta pelo CENCIAR. As equipes de auditoria serão compostas por Oficiais e Servidores Públicos Federais de nível de assessoramento superior do efetivo do CENCIAR, com treinamento específico na área de auditoria, de acordo com o grau de complexidade e risco de cada UG ou processo auditado, caso a caso.

Excepcionalmente, poderão ser convidados outros Oficiais e Servidores Públicos Federais do efetivo das demais Organizações do COMAER, mesmo sem treinamento na área de auditoria, mas que possuam conhecimento e experiência na área a ser auditada, para atuarem como consultores, considerando que as ações de auditoria no PAINT devem ser ajustadas à dimensão da força de trabalho de auditoria interna e às habilidades do corpo de auditores.

Para as auditorias de obras, as equipes serão compostas por militares que possuem treinamentos específicos nesta área de auditoria em consonância ao grau de complexidade e risco de obra a ser auditada. Ademais, deverá contar, no mínimo, um engenheiro.

O Elemento de Apoio Técnico à Equipe de Auditoria será Graduado ou Servidor Público Federal assemelhado do efetivo do CENCIAR.

7.1.1.1 TRABALHO DE CAMPO – HORA/AUDITOR

Considerando o inciso II do artigo 4º da IN 05/2021 de 27 de agosto de 2021 da Secretaria Federal de Controle Interno, que versa sobre a previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

- a) serviços de auditoria;
- b) capacitação;
- c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) gestão interna; e
- g) demandas extraordinárias recebidas pelo CENCIAR durante a realização do PAINT.

TRABALHO DE CAMPO - HORA/AUDITOR (INDIVIDUAL)				
Dias auditoria/ semana	Hora trabalhada/dia	Hora trabalhada por semana	Média anual auditoria por auditor	Hora/auditor
5	8h	40	3	120h

Quadro 3: Hora trabalhada por auditor (individual).

Fonte: Elaborado pela DAUD.

TRABALHO DE CAMPOS – HORA/ANO (EQUIPE)					
Audidores por missão (equipe)	Hora trabalhada por dia	Hora trabalhada equipe por dia	Hora trabalhada equipe por semana	Auditorias 2022	Hora trabalhada equipe por ano
7	8h	56h	280h	18	5.040h

Quadro 4: Hora trabalhada por equipe de auditores durante um ano.

Fonte: Elaborado pela DAUD.

MONITORAMENTO - HORA/ANO (EQUIPE)			
Audidores por equipe	Hora trabalhada por auditor por semana	Total de Horas por Equipe Semanalmente	Total de Horas por Ano
7	2 h	14 h	560 h

Quadro 5: Hora trabalhada por equipe de auditores durante o ano na atividade de monitoramento.

Fonte: Elaborado pela DAUD.

PGMQ		
Quantidade de Trabalhos Previstos	Hora trabalhada por atividade Realizada	Total de Horas Trabalhadas por Ano no PGMQ
26	2 h	52h

Quadro 6: Horas trabalhadas no PGMQ durante um ano.

Fonte: Elaborado pela DAUD.

7.1.1.2 CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação visam ao desenvolvimento contínuo dos auditores e equipe de apoio e contribuem para o atingimento dos resultados dos trabalhos com melhor qualidade e eficiência para o alcance dos objetivos do CENCIAR.

Para o exercício de 2024, em conformidade com o inciso § 2º do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021 da Controladora-Geral da União, estão previstas,

no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno, distribuídas entre cursos e seminários, como por exemplo, os citados no quadro a seguir:

CURSO	INSTITUIÇÃO	CONTEÚDISTA	CARGA HORÁRIA
AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	EV.G	ENAP	20
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	EV.G	ENAP	24
PAPÉIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	EV.G	ENAP	16
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA	EV.G	ENAP	24
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (SEGUNDO O COSO)	EV.G	ENAP	20
CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	EV.G	ENAP	10
NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA INTERNA FINANCEIRA (NIA)	EV.G	ENAP	40
AUDITORIA OPERACIONAL	ISC	TCU	60
Total de Horas			214

Quadro 7: Capacitações a serem realizadas pelos Auditores em 2024.

Fonte: Assessoria Administrativa (AADM).

Nas modalidades utilizadas para capacitação dos auditores e equipe de apoio, estão previstos cursos à distância, palestras, fóruns, congressos, seminários, workshops, treinamentos em serviço, treinamentos corporativos e treinamentos de mercado. Para Ensino a Distância (EAD), são utilizados os cursos oferecidos no portal do TCU, do Senado/ILB, da ENAP e outros notoriamente reconhecidos, o que proporciona a ampliação do tempo destinado ao treinamento e à capacitação.

7.1.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os deslocamentos dos auditores para as sedes das UG serão feitos mediante a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias, com exceção daquelas não abrangidas pela aviação comercial, situação em que o transporte será realizado por outros meios. As despesas com diárias serão custeadas com recursos orçamentários alocados para o CENCIAR.

Nas auditorias a serem realizadas nas UG no exterior, as despesas com diárias e com a aquisição de passagens aéreas serão custeadas com os recursos orçamentários alocados no Plano de Missões Técnico-Administrativas no Exterior (PLAMTAX).

Por sua vez, os cursos de capacitação são realizados mediante emissão de Nota de Empenho, com recursos orçamentários alocados para o CENCIAR ou por meio de transferência de crédito.

PREVISÃO DE GASTOS (R\$)				
PASSAGENS		DIÁRIAS		TOTAL
País	183.098,35	Militar País	128.992,61	137.757,69
		Civil País	8.765,08	
Exterior*	127.850,88	Militar Exterior*	156.817,81	156.817,81

R\$ 310.949,23	294.575,50
TOTAL PAINT 2024	R\$ 605.524,73

Quadro 8: previsão de gastos com passagens e diárias.

Fonte: ICA 12-10 – PLAMTAX – e Decreto nº 6.907/2009

*Valor baseado no executado em 2023.

8 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A gestão da qualidade desenvolvida no CENCIAR tem promovido uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado. Essa gestão é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Chefe do CENCIAR.

A realização das auditorias tem servido não apenas para a verificação do cumprimento das legislações e da eficiência dos controles internos da gestão. A própria dinâmica da auditoria, diante da obtenção de conhecimentos que permeiam o assunto, sejam eles obtidos por meio de orientações dos órgãos de controle externo, assim como cursos, seminários e reuniões de treinamento da gestão, a exemplo das realizadas por este Centro nas cidades de Manaus, Belém, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife, demonstraram que o CENCIAR está no caminho em busca da melhoria da qualidade da gestão.

Internamente, no CENCIAR, passou a ser mandatória a apresentação do planejamento, aprovado com vistas à orientação dos trabalhos em campo pelos auditores para cada auditoria realizada, inclusive para as auditorias especiais não previstas no Plano.

Tais planejamentos demonstraram ser importante instrumento na definição dos critérios de materialidade, criticidade e relevância, mediante elaboração das matrizes de riscos.

Com a fase do planejamento melhor estruturada, verificou-se uma evolução na realização das auditorias, sem restringir a independência e a autonomia do auditor.

Quanto aos benefícios decorrentes da realização das auditorias, notadamente nas Auditorias de Avaliação de Gestão, verificou-se que boa parte das recomendações dos relatórios continham contribuições de melhorias para o aperfeiçoamento dos controles internos das Unidades Auditadas.

Além disso, são realizadas ainda avaliações internas, especialmente dos auditores, orientadas para a identificação de oportunidades de melhoria.

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	EXPLICAÇÃO
Execução do PAINT.	Auditorias realizadas / Auditorias Planejadas	Indicador destinado a mensurar o grau de desempenho da UAIG em relação ao seu Plano Anual de Auditoria Interna.
Eficácia das recomendações.	Recomendações atendidas / Recomendações Emitidas	Indicador destinado a mensurar o grau de qualidade e exequibilidade das recomendações que foram atendidas pelas UG auditadas.

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	EXPLICAÇÃO
Tempo de realização das auditorias.	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início das auditorias.	Indicador destinado a mensurar a tempestividade na entrega dos resultados das atividades de auditoria interna, evidenciando a relação dos recursos humanos alocados à UAIG, frente à sua eficiência no atingimento das metas institucionais.

Quadro 9: Indicadores do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para acompanhamento do PAINT 2023.
Fonte: Assessoria de Governança (ASGOV).

9 OUTRAS ATIVIDADES

O CENCIAR, como Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, além das atividades de auditoria, também desempenha diversas incumbências previstas em seu Regimento Interno, menos conhecidas do público em geral. Entretanto, estas atividades são de alta relevância para o COMAER, como diligências e fiscalizações em decorrência de demandas extraordinárias de órgãos externos de controle como TCU, CGU, Polícia Federal, MPF e MPM. A análise das Tomadas de Contas Especiais também é prerrogativa do Centro de Controle Interno.

Na área de pessoal, ao longo dos exercícios, são analisadas anualmente pela Divisão de Atos de Pessoal cerca de 5.000 atos no sistema e-Pessoal do TCU, compreendendo processos de admissão e de concessão de reforma, aposentadoria, pensão civil e militar bem como o acompanhamento de acórdãos e diligências emendadas pela Corte de Contas.

É realizada, ainda, auditoria contínua na execução de programas de governo, por meio da Divisão de Fiscalização, que tem a responsabilidade de estabelecer o planejamento, a execução e o monitoramento dos trabalhos de fiscalização dos programas de governo e de obras, de acompanhamento da gestão, bem como dos trabalhos referentes às diligências que necessitam de manifestação deste Centro de Controle Interno.

Além disso, a DFIS manifesta-se em relação às demandas oriundas dos Órgãos Externos (TCU, MPF, MPM, Ciset-MD, CGU e Controle Social), do Comandante da Aeronáutica e do Chefe do CENCIAR. Para tal manifestação, são realizadas diligências com emissão de relatórios específicos de modo que sejam elucidadas as supostas práticas de atos administrativos impróprios. Nos últimos cinco anos, a média dessas diligências foi em torno de 11 por ano.

É, ainda, atribuição da DFIS atuar de forma contínua e sistemática sobre os atos de gestão que envolvam recursos creditícios e os potenciais efeitos no desempenho da missão institucional das UG, a fim de agir, preventivamente, com o foco na mitigação de possíveis fragilidades e impropriedades processuais. Essa atividade baseia-se em dados apresentados pelo Sistema de Informações Gerenciais de Apoio à Decisão da Aeronáutica (SIGAER) - Trilhas de Auditoria (desenvolvidas pela DFIS); alertas diários emitidos pelo Sistema Análise de Licitações e Editais (ALICE) do TCU; publicações diárias dos Editais de Licitação no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), sob responsabilidade do COMAER; e demandas provenientes do Chefe do CENCIAR acerca das matérias constantes da Seção 3 do Diário Oficial da União.

Cabe ainda ao CENCIAR, por intermédio da Assessoria de Apoio ao Controle Externo, a análise e o gerenciamento das medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano e dos Processos Administrativos de Ressarcimento ao Erário (PARE) instaurados nas unidades gestoras do COMAER quanto à aderência das orientações específicas ao cumprimento das legislações em vigor sobre a matéria. Outrossim é dever do Centro de Controle Interno realizar auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito do COMAER, competindo à AACE o acompanhamento dos processos autuados no TCU até o trânsito em julgado.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

A presente instrução entrará em vigor na data de sua publicação, por se tratar de urgência justificada no expediente administrativo, conforme parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, revogando a Portaria GABAER nº 441/GC4, de 12 de janeiro de 2023.

10.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Em razão necessidades operacionais do CENCIAR ou de limitação de recursos orçamentários, as auditorias previstas neste Plano Anual poderão ser realizadas de maneira remota ou até mesmo de forma híbrida (parte remota, parte presencial), com o propósito de otimizar recursos orçamentários, bem como testar a funcionalidade de sistemas corporativos como SILOMS e e-PAG. Cabe destacar que a sistemática de realização de auditoria remota é diferente daquelas realizadas *in loco*, devido às restrições para verificação de estado real de instalações, estoques e controles físicos existentes, além de prejudicar a interação entre gestores e auditores.

Tal decisão caberá ao Chefe do CENCIAR, mediante prévia análise das circunstâncias aplicáveis a cada situação.

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Comandante da Aeronáutica, sob assessoramento do Chefe do CENCIAR.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal.

_____. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 7, de 6 de dezembro de 2017. Altera o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

_____. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 8, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

_____. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

_____. Tribunal de Contas da União. Portaria nº 49, de 07 de abril de 2022. Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) e daquelas que terão processo formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, no exercício de 2022, conforme inciso I do art. 2º e § 1º do art. 5º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; § 2º do art. 2º e arts. 12 e 13 da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

_____. Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica. ICA 85-16 - Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia. Disponível em: <<http://www.dirinfra.intraer/index.php/2016-09-22-16-55-53/comaer/ica>>. Acesso em: 13 nov. 2023.

_____. Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica. Plano de Infraestrutura da Aeronáutica. Disponível em: <<http://www.dirinfra.intraer/index.php/planinfra>>. Acesso em: 13 nov. 2023.

IIA Brasil. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) – Guia Prático Avaliando a Adequação do Gerenciamento de Riscos Usando a ISSO 31000, 2010.

Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Florianópolis: IBRAOP, 2018.

Anexo A – Organizações Militares e Processos a Serem Auditados em 2024

SEQ.	Atividade	TIPO DE TRABALHO	Origem da demanda	Custo estimado da Missão (R\$)
1	Auditoria de conformidade no GAP-DF	Relatório Direto	Matriz de risco	0,00
2	Auditoria de conformidade no CLA	Relatório Direto	Matriz de risco	25.152,67
3	Auditoria de conformidade na BANT	Relatório Direto	Matriz de risco	35.127,67
4	Auditoria de conformidade na AFA	Relatório Direto	Matriz de risco	17.932,28
5	Auditoria de conformidade no GAP-GL	Relatório Direto	Matriz de risco	28.998,57
6	Auditoria de conformidade na BASM	Relatório Direto	Matriz de risco	25.695,28
7	Auditoria de conformidade na BASC	Relatório Direto	Matriz de risco	29.154,99
8	Auditoria de conformidade no CINDACTA I	Relatório Direto	Matriz de risco	0,00
9	Auditoria de conformidade na CABE	Relatório Direto	Matriz de risco	0,00
10	Auditoria de conformidade na CABW	Relatório Direto	Matriz de risco	0,00
11	Auditoria de conformidade no HFAB	Relatório Direto	CENCIAR	0,00
12	Auditoria de conformidade no CELOG, com ênfase nos contratos de suporte logístico (CLS)	Relatório Direto	Matriz de risco	14.054,34
13	Auditoria de conformidade no MUSAL	Relatório Direto	Matriz de risco	16.525,92
14	Auditoria de conformidade no CAE	Relatório Direto	Matriz de risco	16.682,34
15	Auditoria de conformidade no processo de obras de implantação de PNR em Recife	Relatório Direto	Matriz de risco	11.448,75
16	Auditoria de conformidade no processo de reforma da Seção de Subsistência do GAP-CO	Relatório Direto	Matriz de risco	10.871,78
17	Auditoria de conformidade no processo de construção do Terminal de Passageiros de Coari – AM	Relatório Direto	Matriz de risco	20.746,13
18	Auditoria nos indícios do sistema e-Pessoal do TCU	Relatório Direto	CENCIAR	0,00
19	Reuniões de Treinamento da Gestão	Consultoria	CENCIAR	38.067,00
20	Aplicação de rubrica abate-teto	Relatório Direto	Alta Administração	0,00
21	Processos relativos a bens imóveis	Relatório Direto	Alta Administração	14.054,34

SEQ.	Atividade	TIPO DE TRABALHO	Origem da demanda	Custo estimado da Missão (R\$)
22	Seminário de Controle Interno para os Cadetes Intendentes do 4º Esquadrão do Corpo de Cadetes da Aeronáutica	Consultoria	CENCIAR	3.470,30
23	Curso Prático para Aspirantes a Oficial Intendente (CPAINT).	Consultoria	CENCIAR	5.961,90
24	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EAOAR	Consultoria	CENCIAR	5.961,90
25	Curso de Comando e Estado-Maior da ECEMAR	Consultoria	CENCIAR	5.961,90
26	Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB)	Consultoria	CENCIAR	5.961,90

Observações:

- Os valores das missões no exterior foram baseados no executado em 2023, podendo variar conforme a cotação do dólar americano.
- As auditorias com custo estimado “0,00” são as realizadas em sede (Brasília, DF). No caso de a equipe julgar necessária a verificação *in loco*, o Chefe do CENCIAR decidirá sobre o deslocamento.

Apêndice A – Metodologia de elaboração da Matriz de Risco

Para a definição dos fatores de risco das auditorias, foram levantadas, preliminarmente, por intermédio da Divisão de Auditoria, Assessoria de Apoio ao Controle Externo e da Subdiretoria de Contabilidade da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica, as informações relativas às execuções orçamentária e financeira, ao pagamento de pessoal, à responsabilidade patrimonial e à arrecadação de recursos próprios, baseadas no critério de materialidade.

Para a definição da criticidade, foram considerados aspectos relativos à última auditoria realizada na OM, quantidade e valor dos Processos Administrativos de Ressarcimento ao Erário, à quantidade de Demandas Externas recebidas e às restrições contábeis aplicadas pela Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

Adicionalmente foram adicionados mais três critérios baseados na avaliação realizada pela Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. São eles:

- Prefeitura;
- Rancho; e
- Hotel de Trânsito.

Após o estabelecimento dos fatores de risco, para cada um deles foi realizada a divisão dos valores em cinco classes de pontuação, onde 1 é a melhor avaliada no critério e 5 a que tem mais oportunidades de melhoria. Os valores foram concatenados e tabulados em ordem decrescente e a definição da pontuação de risco. Na sequência, foi realizada a análise dos quartis e a definição de intervalos de classes, por meio da fórmula de Sturges. Dessa forma, cada UG recebeu uma pontuação, conforme a classe.

O somatório dos pontos de todos os fatores de risco representa o levantamento de risco para cada UG. Como critério de desempate foi levado em consideração o tempo entre a última auditoria e o próximo PAINT – quanto maior, mais pontos – e a quantidade de Registros de Acompanhamento da Gestão emitidos pela Divisão de Fiscalização.

Assim, aplicando-se essa metodologia para todas as Unidades, elaborou-se, de forma objetiva e racional, a Matriz de Risco, compondo um panorama das UG do COMAER para servir de instrumento ao planejamento das atividades de auditoria de Avaliação da Gestão.

Por fim, as OM foram classificadas da maior pontuação para a menor de forma a definir quais serão incluídas no PAINT devido ao maior risco apontado, sendo algumas delas selecionadas por tipo de OM, quais sejam:

- 3 Bases Aéreas;
- 1 CINDACTA;
- 1 Escola;
- 2 Grupamentos de Apoio;
- 1 Hospital;
- 4 *sui generis*; e
- 2 CAB.

Adicionalmente foram incluídos dois processos a serem auditados. Totalizam 14 OM, das quais 11 são classificadas no SIAFI como Executoras e as demais são executoras

Parciais. Todas as duas Comissões no exterior foram contempladas. Em decorrência da seleção das OM, seis dos sete Órgãos de Direção Setorial foram considerados: (Comando-Geral de Apoio, Comando-Geral de Pessoal, Comando de Preparo, Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, Departamento de Controle do Espaço Aéreo e Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica).

Apêndice B – Infográfico de elaboração do PAINT

